



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 156/2019, de 15 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º 155/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os índices de contaminação do COVID19 no país e na região continuam aumentando;

CONSIDERANDO a estimativa de que a onda de contaminação tende a crescer para as cidades do interior;

DECRETA

Art. 1.º. Ficam prorrogados os prazos do Decreto n.º. 155/2020, por mais 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, caso persistam os fundamentos técnicos indicados pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pela COVID19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 15 de junho de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA GP n.º 033/2020

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1.º. RESCINDIR, a pedido e em comum acordo, o Contrato Administrativo n.º 00094/2019, datado de 30 de Setembro de 2019, tendo como contratado a Empresa: FLAVIO ALVES SIMAO 09178628482, CNPJ n.º 34.626.209/0001-87.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data 21 de Maio de 2020, data do pedido apresentado pelo contratado.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 15 de Junho de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito